



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

REQUERIMENTO Nº 021/2025

Sr. Presidente,

O signatário do presente Requerimento, Vereador Erinaldo Carvalho Silva, com assento nesta Augusta Casa Legislativa, requer a Vossa Excelência, após os trâmites regimentais e ouvido o Plenário:

Solicita do Poder Executivo que seja Reconhecido o Tambor de Crioula adulto e Tambor Mirim, como patrimônio Cultural Imaterial do Município de São João do Arraial.

Justificativa

O Tambor de Crioula foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil pelo Iphan em 2007, e revalidado em 2021, devido à sua importância fundamental como referencial de identidade, resistência cultural e expressão viva da memória afro-brasileira no Maranhão.

Sendo uma expressão de matriz africana que carrega histórias de resistência da comunidade negra durante e após o período da escravidão. A prática, que era realizada nas senzalas em momentos de descanso, simbolizava a manutenção da cultura e a esperança de liberdade, resistindo à opressão e ao preconceito.

No Município de São João do Arraial, não é diferente, essa manifestação é referência e transmitida de geração em geração, sendo constantemente recriada pela comunidade, o que gera um forte sentimento de pertencimento e continuidade. É uma prática social que envolve música, dança e canto, mantendo-se viva a tradição.

O Tambor de Crioula demonstra a diversidade e a riqueza da herança cultural presente em todo o território. O seu reconhecimento contribui para promover o respeito a essa diversidade e à criatividade cultural do povo.

Em suma, o tombamento visa proteger e valorizar uma manifestação que é um pilar da memória coletiva e da identidade cultural do pov, garantindo sua preservação para as futuras gerações.

PLENARIO HORTENCIO AUGUSTO ROCHA, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.


ERINALDO CARVALHO SILVA
Vereador- PSB

APROVADO
POR: UNANIMIDADE
Em, 28.11.25